

DECISÃO SOBRE AS CONVERSACÕES DE
PAZ DO SUDÃO EM NAIVASHA
Doc. EX.CL/106 (V)

O Conselho Executivo:

1. **Elogia** o governo do Sudão e o Movimento/Exército Popular de Libertação do Sudão (SPLM/A) pelos seus incansáveis esforços na busca da paz no Sudão. O Conselho **encoraja ainda** as partes a concluir o mais cedo possível as questões restantes;
2. **Louva** os resultados alcançados pelo processo de paz sobre o Sudão patrocinado pela IGAD, assim como o papel chave que o Governo do Quênia tem desempenhado no acolhimento e facilitação do processo de paz;
3. **Acolhe** os esforços do Comité Ministerial sobre Reconstrução Pós-Conflito da União Africana no Sudão, incluindo a recém concluída missão preliminar de avaliação ao Sudão, e **solicita** ao Comité a estar inteiramente empenhado na reconstrução pós-conflito do Sudão, apoiando a implementação do Acordo Abrangente de Paz que se espera ser assinado pelas partes;
4. **Acolhe** a adopção pelo Conselho de Segurança, em 11 de Junho de 2004, da Resolução 1547(2004) que autoriza o Secretário Geral das Nações Unidas a estabelecer uma equipa avançada das Nações Unidas no Sudão como uma missão política especial, dedicada à preparação da monitorização internacional prevista nos acordos de 25 de Setembro de 2003, de Naivasha sobre Acordos de Segurança, para facilitar os contactos com as partes envolvidas e preparar-se para a introdução de uma operação de apoio a paz após a assinatura de um acordo abrangente de paz.